



DECRETO Nº 7186/95

ESTABELECE a delimitação dos Centro de Bairros das Unidades de Vizinhaça que menciona, conforme indicação constante do Plano Diretor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 80/002981/94 e,

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Niterói, Lei nº 1157, de 29 de dezembro de 1992, objetivando o desenvolvimento ordenado da Cidade, traçou diretrizes que visam a localização do comércio e serviços de uso freqüente, em Centros de Bairro estrategicamente situados nas áreas residenciais;

CONSIDERANDO que até a implantação das diretrizes urbanísticas do Plano Diretor, poderia ocorrer a inviabilização e o comprometimento da ocupação racional dos Centros de bairros das Unidades de vizinhaça Sapê, Badú, Cantagalo, Maria Paula, Vila Progresso, Piratininga, Terra Nova, Maravista e Rio do Ouro, tal como se pretende através dos instrumentos previstos no Plano Diretor;

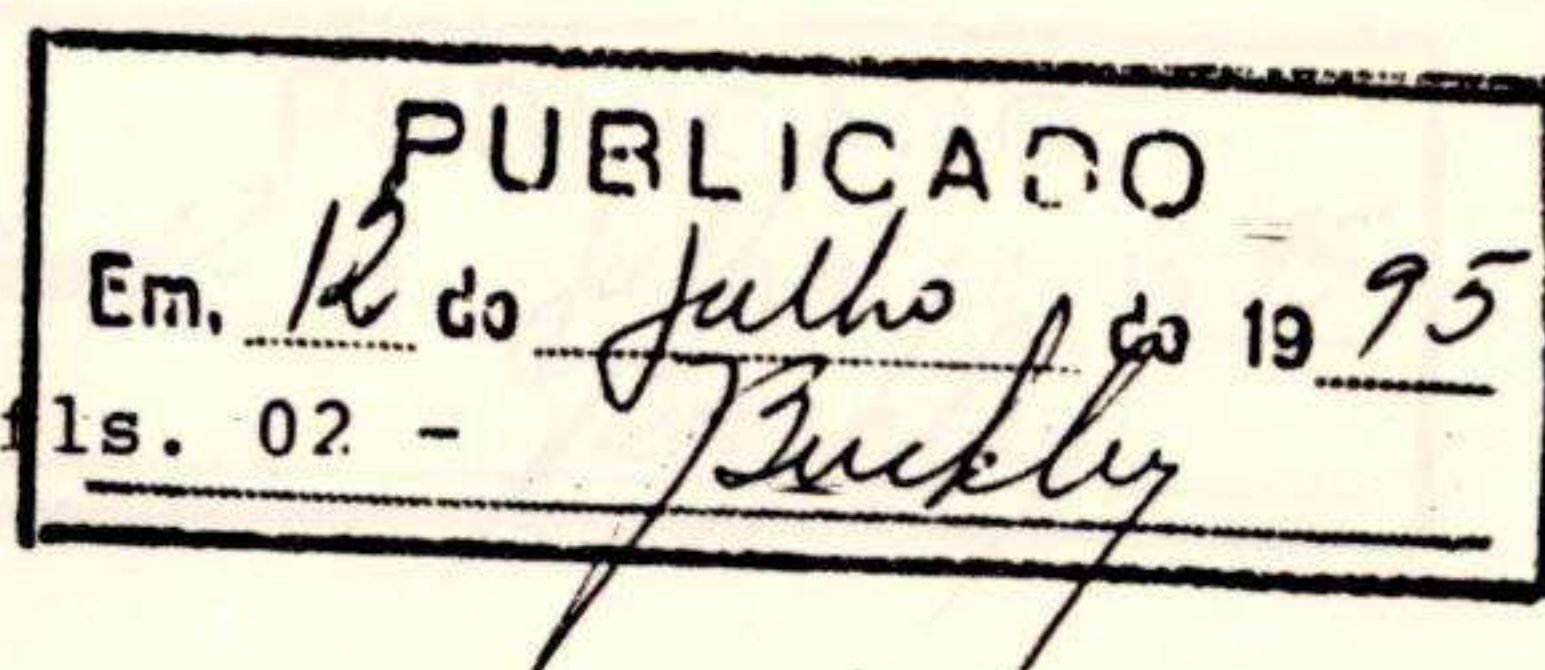
CONSIDERANDO as justas preocupações quanto aos efeitos da aplicação do inciso III, do artigo 249, da Lei nº 1157, de 29 de dezembro de 1992,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Centro de Bairro da Unidade de Vizinhaça Sapê, conforme dispõe o inciso II, do artigo 185, da Lei nº 1157/92, está localizado na Estrada do Sapê (rua Washington Luiz), pelo lado direito (sentido Largo da Batalha/ Caramujo), entre as ruas Joaquim Soares e a Estrada Velha do Sapê e, pelo lado esquerdo (no mesmo sentido), entre a rua Estevão Pascotti e rua "E" do Loteamento Sapê Caramujo, inclusive os lotes de esquina destas ruas com a Estrada do Sapê, situando-se neste trecho delimitado a Escola Municipal Levy Carneiro.

Art. 2º - O Centro de Bairro da Unidade de Vizinhaça Badú, conforme dispõe o inciso III, do artigo 191, da Lei número 1157/92, está localizada na Estrada Caetano Monteiro, pelo lado direito (sentido Largo da Batalha/Maria Paula), entre o prolongamento do eixo da Rua Amadeu Gomes e a Estrada Alcebíades

9
16



Pinto e, pelo lado esquerdo (no mesmo) sentido, entre a Rua Amadeu Gomes e a Travessa Olegário Alves, inclusive os lotes de esquina destas ruas.

Confirma
Art. 3º - O Centro de Bairro da Unidade de Vizinhança Cantagalo, conforme dispõe o inciso IV, do artigo 191, da Lei nº 1157/92, está localizado nos seguintes trechos de vias:

I- Na estrada Independência, em ambos lados, entre a Estrada Francisco Cruz Nunes e a estrada Alcebiades Pinto;

LC
II- Na Estrada Alcebiades Pinto, pelo lado esquerdo (sentido Cantagalo/Badú), entre a Estrada Independência e a rua "A" do Loteamento Parque Cantagalo e, pelo lado direito (no mesmo sentido), entre a Estrada Independência e o prolongamento da referida rua "A";

III- Nas ruas "A" e "B" do Loteamento Parque Cantagalo em ambos lados;

IV- Na Estrada Francisco da Cruz Nunes, pelo lado esquerdo (sentido Largo da Batalha/Itaipu), entre a rua "B" do Loteamento Parque Cantagalo e a Estrada Independência e, pelo lado direito, entre o prolongamento da referida rua "B" e o CIEP.

Art. 4º - O Centro de Bairro da Unidade de Vizinhança Maria Paula, conforme dispõe o inciso I, do artigo 200, da Lei nº 1157/92, está localizado na Estrada Velha de Maricá entre a Avenida França e o Rio Pendotiba e na Avenida França entre a Estrada Velha de Maricá e, pelo lado direito, a rua Bélgica e, pelo lado esquerdo, a rua Suíça, inclusive os lotes de esquina destas ruas com a rua França.

faltou!
Art. 5º - O Centro de Bairro da Unidade de Vizinhança Vila Progresso, conforme dispõe o inciso II, do artigo 200, da Lei 1157/92, está localizado, pelo lado direito (sentido Largo da batalha/Maria Paula), entre as ruas Ceará e Chile e, pelo lado esquerdo (mesmo sentido), entre a rua "A" do Loteamento Adélia Gameiro e o lote "7" do desmembramento da gleba "3", inclusive os lotes de esquina destas ruas com a estrada Caetano Monteiro.

Art. 6º - O Centro de Bairro da Unidade de Vizinhança ...





- fls. 03

PUBLICADO

Em, 12 de julho de 1995

Buckley

zinhonha Piratininga, conforme dispõe o inciso III, do artigo 207, da Lei nº 1157/92, está localizado, pelo lado direito (sentido Niterói/Itaipu) na Estrada Francisco da Cruz Nunes no trecho compreendido entre as ruas "48" (limite da Unidade de Vizinhança Cafubá) e "37" (próximo ao Rio Jacaré) no Loteamento Bairro de Piratininga e, pelo lado esquerdo (no mesmo sentido), na mesma Estrada entre uma linha imaginária correspondendo ao prolongamento do eixo da rua "48" do Loteamento Bairro de Piratininga e o limite do Loteamento Jardim Ubá.

Parágrafo Único - A delimitação descrita neste artigo compreende as quadras e os lotes constantes do anexo I deste Decreto.

Art. 7º - O Centro da Unidade de Vizinhança Terra Nova, conforme dispõe o inciso I, do artigo 213, da Lei número 1157/92, está localizado na Estrada Francisco da Cruz Nunes, pelo lado direito (sentido Niterói/Itaipu), entre a Avenida Santo Antonio (em frente a sub-estação da CERJ) e a rua "85" do Loteamento Maravista e, do lado esquerdo (no mesmo sentido), entre a rua "B" do Loteamento Sítio Santo Antonio e a rua "A" (Vale Itaipu) do Loteamento Jardim Relva Mar, inclusive os lotes de esquina destas ruas com a Estrada.

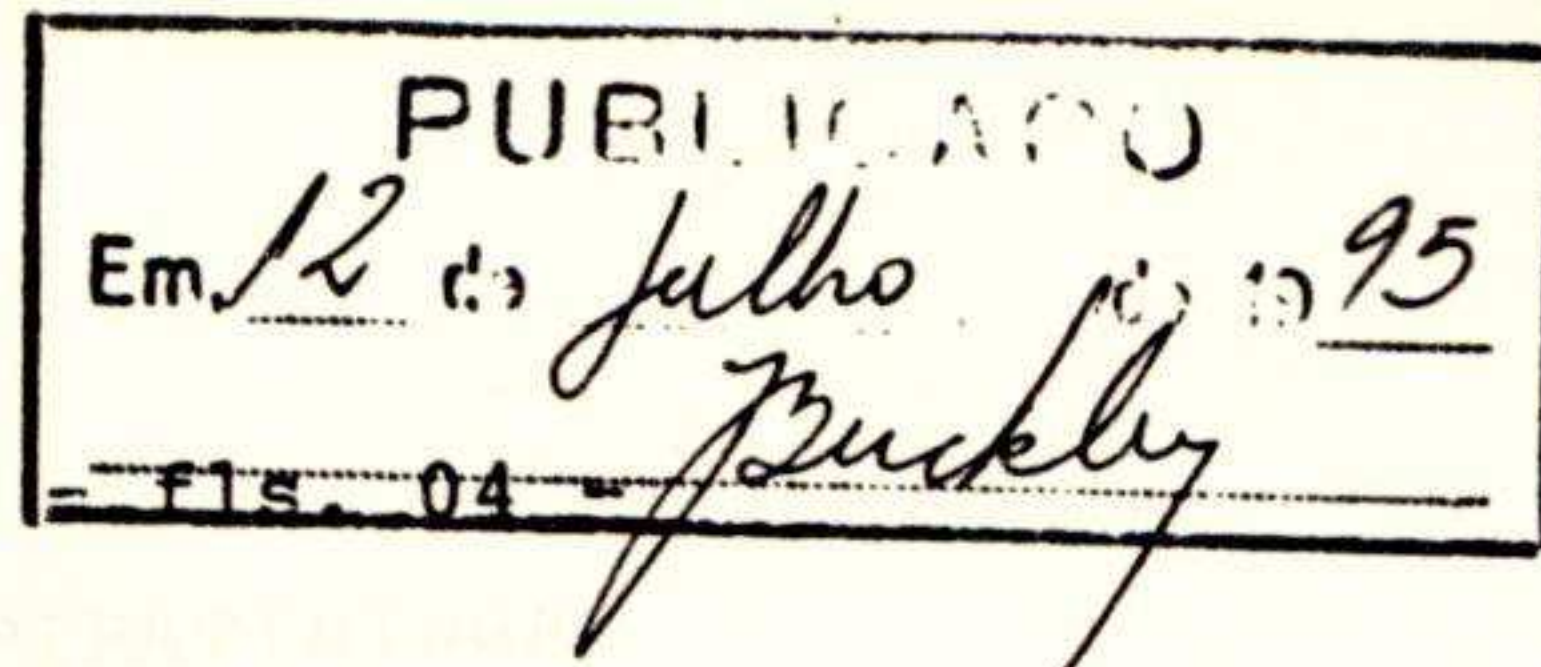
Parágrafo Único - A delimitação descrita neste artigo compreende as quadras e os lotes constantes do anexo II deste Decreto.

Art. 8º - O Centro de Bairro da Unidade de Vizinhança Maravista, conforme dispõe o inciso II, do artigo 213, da Lei nº 1157/92, está localizado na Estrada Francisco da Cruz Nunes, em ambos lados, no trecho compreendido entre o Rio João Mendes e a Avenida Ewerton Xavier e nesta Avenida, em ambos lados, no trecho compreendido entre a Estrada Francisco da Cruz Nunes e a Avenida "2" e, seu prolongamento, a rua "1", ambos do Loteamento Maravista.

Parágrafo Único - A delimitação descrita neste artigo compreende as quadras e os lotes constantes do anexo III deste Decreto.

Art. 9º - O Centro de Bairro da Unidade de Vi

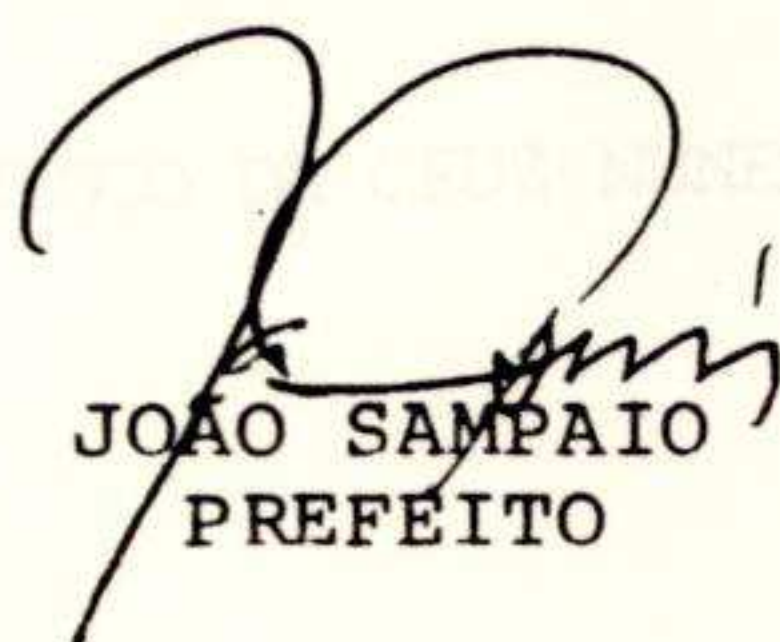
9
MB

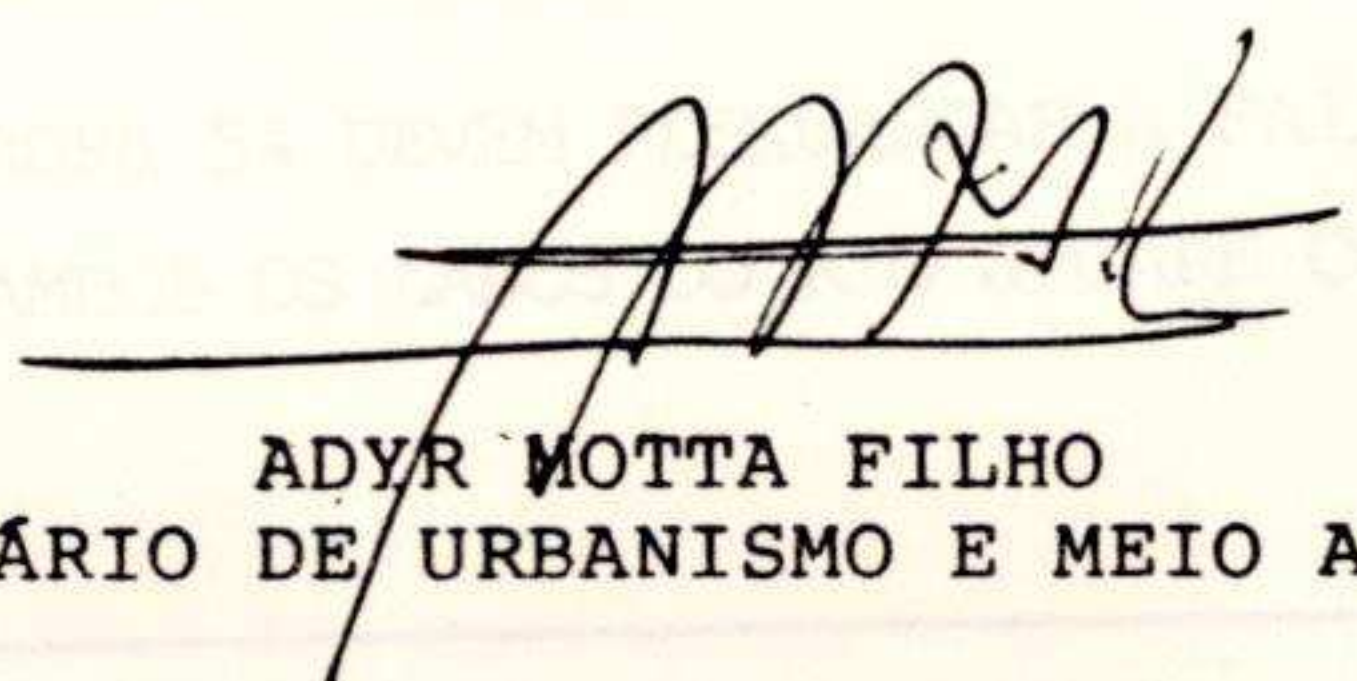


zinhança Rio do Ouro, conforme dispõe o artigo 243, da Lei 1157/92, está localizado na Estrada Velha de Maricá entre a Rodovia Amaral Peixoto e o prolongamento da rua Pirinópolis, no Município de São Gonçalo, e na Estrada Senador Fernandes da Cunha, em ambos lados, até o primeiro entrocamento.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 11 DE JULHO DE 1995.


JOÃO SAMPAIO
PREFEITO


ADYR MOTTA FILHO
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PROC. Nº 80/2981/94

/MCPSL/JBA



ANEXO I - CENTRO DE BAIRRO - PIRATININGA

QUADRAS E LOTES INCLUIDOS

LOTEAMENTO	LOGRADOURO	QUADRAS	LOTES
BAIRRO PIRATININGA	ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES	43	01
	" " " " "	44 até 53	01 ao 04
	" " " " "	54	01 ao 07
TRECHO DE GLEBA À ESQUERDA DA ESTRADA SENTIDO NITERÓI/ ITAIPU	ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES	FAIXA DE TERRA COM FRENTE PARA A ESTRADA COM PROFUN- DIDADE MÁXIMA DE 50 m ou COM A QUE FOR ESTABELECIDADA PARA O LOTE QUANDO DO PARCE- LAMENTO DA GLEBA	

Obs.: OS LOTES DE 01 ao 07 DA QUADRA 54 DEVEM RESGUARDAR A FAIXA DE DRENAGEM DE 12 m CONTADOS 6 m A PARTIR DO EIXO PARA AMBOS OS LADOS DO RIO JACARE COMO NÃO EDIFICANTE

57
[Handwritten signature]



ANEXO II - CENTRO DE BAIRRO - TERRANOVA

QUADRAS E LOTES INCLUIDOS			
LOTEAMENTO	LOGRADOURO	QUADRA	LOTES
BAIRRO STº ANTONIO	ESTRADA FRANCº DA CRUZ NUNES	1	6
" " " "	" " " " "	2	14 ao 19
ÁREA JUNTO AO CONDOMÍNIO UBÁ III	" " " " "		A2 ao A7
SÍTIO BOA ESPERANÇA	" " " " "		1 ao 3 e 6
MARAVISTA	" " " " "	221	1 ao 4
"	" " " " "	222	1 ao 3
VILA S. JOÃO BOSCO	" " " " "	A	1 e 2
" " " "	" " " " "	B	1 e 2
" " " "	" " " " "	C	1 e 2
ÁREA SITUADA ENTRE O LOT. VILA SÃO JOÃO BOSCO E O LOT. JARDIM UBÁ IV	" " " " "	ÁREA E, FAIXA DE TERRA COM FRENTE PARA A ESTRADA COM PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 50m ou COM A QUE FOR ESTABELECIDADA PARA O LOTE QUANDO DO PARCELAMENTO DA GLEBA	
DESMEMBRAMENTO DA GLEBA "A" EM FRENTE AO LOTEAMENTO JARDIM UBÁ IV	" " " " "	ÁREA A 1, FAIXA DE TERRA COM FRENTE PARA A ESTRADA COM PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 50m ou COM A QUE FOR ESTABELECIDADA PARA O LOTE QUANDO DO PARCELAMENTO DA GLEBA	

QUADRAS E LOTES INCLUIDOS			
LOTEAMENTO	LOGRADOURO	QUADRA	LOTES
BAIRRO STº ANTONIO	ESTRADA FRANCO DA CRUZ NUNES	1	6
" " "	" " " " "	2	14 ao 19
ÁREA JUNTO AO CONDOMÍNIO UBA III	" " " " "		A2 ao A7
SÍTIO BOA ESPERANÇA	" " " " "		1 ao 3 e 6
MARAVISTA	" " " " "	221	1 ao 4
"	" " " " "	222	1 ao 3
VILA S. JOÃO BOSCO	" " " " "	A	1 e 2
" " " "	" " " " "	B	1 e 2
" " " "	" " " " "	C	1 e 2
ÁREA SITUADA ENTRE O LOT. VILA SÃO JOÃO BOSCO E O LOT. JARDIM UBA IV	" " " " "		ÁREA E, FAIXA DE TERRA COM FRENTE PARA A ESTRADA COM PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 50m ou COM A QUE FOR ESTABELECIDADA PARA O LOTE QUANDO DO PARCELAMENTO DA GLEBA
DESMEMBRAMENTO DA GLEBA "A" EM FRENTE AO LOTEAMENTO JARDIM UBA IV	" " " " "		ÁREA A 1, FAIXA DE TERRA COM FRENTE PARA A ESTRADA COM PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 50m ou COM A QUE FOR ESTABELECIDADA PARA O LOTE QUANDO DO PARCELAMENTO DA GLEBA

ANEXO I - CENTRO DE BAIRRO - PIRATININGA

QUADRAS E LOTES INCLUIDOS

OTEAMENTO	LOGRADOURO	QUADRAS	LOTES
BAIRRO PIRATININGA	ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES	43	01
	" " " " "	44 até 53	01 ao 04
	" " " " "	54	01 ao 07
TRECHO DE GLEBA À ESQUERDA DA ESTRADA SENTIDO NITERÓI/ ITAIPU	ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES	FAIXA DE TERRA COM FRENTE PARA A ESTRADA COM PROFUN- DIDADE MÁXIMA DE 50 m ou COM A QUE FOR ESTABELECIDADA PARA O LOTE QUANDO DO PARCE- LAMENTO DA GLEBA	

Obs.: OS LOTES DE 01 ao 07 DA QUADRA 54 DEVEM RESGUARDAR A FAIXA DE DRENAGEM DE 12 m CONTADOS 6 m A PARTIR DO EIXO PARA AMBOS OS LADOS DO RIO JACARÉ COMO NÃO EDIFICANTE

OTEAMENTO	LOGRADOURO	QUADRA	LOTES
MARAVISTA	ESTRADA FRANCO DA CRUZ NUNES	224	1 ao 4
"	" " " " "	228	1
JARDIM RELVA MAR	" " " " "	02	4
" " "	" " " " "	01	1 e 2
LOT. CRRELÂNDIA	" " " " "	H	1 ao 3
" "	" " " " "	E	1 ao 4
" "	" " " " "	D	1 ao 4
" "	" " " " "	A	1 ao 4
LOT. VILA TERRA NOVA	" " " " "	-	1 ao 4
LOT. ALDEIA DE ITAIPU	" " " " "	1	ÁREA DE ESCOLA
ÁREA SITUADA ENTRE O LOT. JARDIM UBÁ IV E O LOT. MARAVISTA	" " " " "		ÁREA A, LOTE 2 e LOTE 3 FAIXA DE TERRA COM FRENTE PARA A ESTRADA COM PROFUNDIDADE MÁ- XIMA DE 50m ou COM A QUE FOR ESTABELECIDADA PARA O LOTE QUANDO DO PARCELAMENTO DA GLEBA

LOTEAMENTO	LOGRADOURO	QUADRA	LOTES
LOT. ALDEIA DE ITAIPÚ	ESTRADA FRANCO DA CRUZ NUNES	3	PRAÇA
SITIO STº ANTONIO	" " " " "	A	1
" " "	" " " " "	D	50, 51, 56 e 57
" " "	" " " " "	E	58 ao 65 68 ao 71, 66 A
" " "	" " " " "	I	154 e 155

QUADRAS E LOTES INCLUIDOS

TEAMENTO	LOGRADOURO	QUADRA	LOTES
MARAVISTA	ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES	95	19 ao 21
"	"	93	6 ao 13
"	"	108	17 ao 19
"	"	109	7 ao 12 e 1
"	"	110	9
"	"	87	12
"	AV. EWERTON XAVIER	93	1 ao 5
"	"	86	17 ao 20
"	"	85	18 ao 21
"	"	50	18 ao 21
"	"	49	18 ao 21
"	"	48	18 ao 21
"	"	47	18 ao 21
"	"	46	18 ao 21
"	"	45	18 ao 21
"	"	44	18 ao 21
"	"	37	18 ao 21
"	"	36	18 ao 21
"	"	35	18 ao 21
"	"	34	17 ao 20

EAMENTO	LOGRADOURO	QUADRA	LOTES
MARAVISTA	AV. EWERTON XAVIER	33	17 ao 20
"	"	32	17 ao 20
"	"	20	3
"	"	01	4
"	"	05	1 ao 4
"	"	06	1 ao 4
"	"	07	1 ao 4
"	"	08	1 ao 4
"	"	09	1 ao 4
"	"	10	1 ao 4
"	"	11	1 ao 4
"	"	12	1 ao 4
"	"	13	1 ao 4
"	"	88	1 ao 3
"	"	89	1 ao 4
"	"	90	1 ao 4
"	"	91	1 ao 4
"	"	92	1 ao 4